



DECRETO NÚMERO 5915 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal MARIA APARECIDA PEREIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.468/2008, em especial a Portaria nº 010 de 19 de março de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 26, publicada em 22 e 23 de março de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1708, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG 22.054.462 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 010, de 19 de março de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de Abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/epgp.